

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 02603-4
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.300.415.531

AVISO AOS ACIONISTAS

MULTILASER INDUSTRIAL S.A. (“**Companhia**”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada no dia 29 de abril de 2022, foi declarada a distribuição e aprovado o pagamento de dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo R\$0,1218710781 por ação ordinária de emissão da Companhia, equivalente ao valor bruto de R\$0,123054608 por ação ordinária *ex-tesouraria*.

Farão jus aos dividendos os acionistas na posição acionária do dia 5 de maio de 2022 (inclusive). As ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* a partir de 6 de maio de 2022.

O pagamento dos dividendos será realizado até 27 de maio de 2022, em moeda corrente nacional, conforme parcelas e datas a serem fixadas por deliberação da Diretoria da Companhia e divulgadas oportunamente aos acionistas por meio de novo aviso aos acionistas.

Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.

Na data do pagamento do dividendo, conforme a ser definido pela Diretoria, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 5 de maio de 2022 (inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia (“Escriturador”).

Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

Juliane Lopes Chitolina Goulart
Diretora de Relações com Investidores

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.
Publicly-Held Company – CVM No. 02603-4
CNPJ No. 59.717.553/0001-02
NIRE No. 35.300.415.531

NOTICE TO SHAREHOLDERS

MULTILASER INDUSTRIAL S.A. ("Company"), hereby informs its shareholders and the market in general that, at the Company's Annual Shareholders' Meeting held on April 29, 2022, it was approved the distribution and payment of the dividends relating to the fiscal year ended on December 31, 2021, in the total amount of R\$100,000,000.00, considering R\$0.1218710781 per common share issued by the Company, equivalent to the gross amount of R\$0.123054608 per common share ex-treasury.

Shareholders in the shareholding position on May 5, 2022 (included) will be entitled to the dividends. The Company shares will be traded ex-dividends as of May 6, 2022.

The payment of dividends shall be made until May 27, 2022, in national currency, in accordance with installments and dates to be determined by the Company's Executive Board, and to be timely disclosed through a new notice to shareholders.

There will be no monetary restatement or incidence of interest between the date of declaration of the dividends and the date of actual payment.

On the date in which the dividends are paid, as to be determined by the Company's Executive Board, the Company shall credit the dividend due to each shareholder, according to the number of common shares owned by the shareholder as of May 5, 2022 (included), pursuant to the bank information provided to Itaú Corretora de Valores S.A., institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares ("Bookkeeper").

Shareholders whose registration does not include the Corporate or Individual Taxpayer ID number (CPF/CNPJ) or the indication of "Bank/Branch/Checking Account", dividends will only be credited after their registration update, within deadlines determined by Bookkeeper.

Shareholders whose shares are kept by institutions providing securities custody services will have their dividends credited in accordance with procedures adopted by depositary institutions.

The receipt of the dividend will be exempt from Income Tax, according to Article 10 of Law No. 9,249, of 1995.

São Paulo, April 29, 2022.

Juliane Lopes Chitolina Goulart
Investor Relations Officer